

**DECRETO Nº. 032/2026**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO VERGUTZ, Prefeito Municipal de Selbach

- RS, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais) conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.962/2025, de 09.12.2025, no Orçamento Municipal de 2026, nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**02 – Coordenadoria de Educação****1236100472.035000 – Man. Escolas Ensino Fundamental**

31901300.0000 – Obrigações Patronais (508) R\$ 4.000,00

1236500412.045000 – Man. Escolas Mun. de Educação Infantil - Creche

31901300.0000 – Obrigações Patronais (594) R\$ 3.000,00

1236500412.152000 – Man. Escolas Mun. de Educação Infantil – Pré-Escola

31901300.0000 – Obrigações Patronais (798) R\$ 4.000,00

05 – Coordenadoria de Turismo**0412100102.105000 – Man. Serviços da Coordenadoria de Turismo**

31901100.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (353) R\$ 11.000,00

31901300.0000 – Obrigações Patronais (354) R\$ 5.000,00

05 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**02 – Coordenadoria de Saúde****1030100102.018000 – Man. dos Serviços da Coordenadoria de Saúde**

31901300.0000 – Obrigações Patronais (597) R\$ 10.000,00

31911300.0000 – Contribuições Patronais (433) R\$ 55.000,00

1030101122.135000 – Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS/União

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (782) R\$ 32.000,00

31911300.0000 – Contribuições Patronais (784) R\$ 10.000,00

1030101092.117000 – Man. dos Serviços Programa Primeira Infância Melhor – PIM

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (418) R\$ 6.000,00

08 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**05 – Fundo de Assistência Social****0824400302.154000 – Apoio à Organ. e Gestão Programa Bolsa Família e do Cad. Único**

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (6046) R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**05 – Fundo de Assistência Social****0824400302.154000 – Apoio à Organ. e Gestão Programa Bolsa Família e do Cad. Único**

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (7467) R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – Secretaria Municipal de Saúde

1012200101.034000 – Aquisição de Imóveis

44906100.0000 – Aquisição de Imóveis (6952)

R\$ 140.000,00

Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de julho de 2026.

Claudio Vergutz
Claudio Vergutz
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 28.07.2026

Fabrizio Schneider
Fabrizio Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

